



Fundão, 17 de maio de 2017

DE: Procuradoria Legislativa
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 0/2017

Proposicao:Proposta de Emenda a Projeto de Lei nº 1/2017

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE REAJUSTE DA CLASSE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (ANEXO ÚNICO - A DA LEI MUNICIPAL Nº1.073/2017) AO DISPOSTO NO ART. 56, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 622/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação: Pela Admissibilidade

Complemento: opinamos pela Admissão, da Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 012/2017 que Dispõe Sobre a Adequação dos Valores Constantes da Tabela de Reajuste da Classe Profissional do Magistério (ANEXO ÚNICO – A da Lei Municipal Nº 1.073/2017) ao Disposto no Art. 56, Inciso II, da Lei Municipal nº 622/2009 e Dá Outras Providências, que:

Art. 1º Acrescente ao Art. 2º do Projeto de Lei Nº 012/2017 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único. O Impacto orçamentário-financeiro, incluindo-se os encargos sociais, no ano corrente e nos dois anos subsequentes advindo da execução da presente lei, estão estimados no quadro abaixo, a teor do que dispõe a Lei Municipal Nº 101/2000.

Descrição Exercício 2017 Exercício 2018 Exercício 2019

Vencimentos R\$ 41.199,43 R\$70.627,59 R\$70.627,59

Encargos Sociais R\$ 9.500,58 R\$16.286,72 R\$16.286,72

TOTAL R\$ 50.700,01 R\$ 86.894,31 R\$ R\$ 86.894,31

Recomendo que a mesma seja analisada pela competente, Comissão Permanente de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência desta Casa, para que assim emita o respectivo parecer para, posteriormente, seguir sua tramitação normal nesta Casa de Lei.

Providências: Para Ciência e Providências

Identificador: 3100370039003800340032003A005400 Conferência em splautenticidade.

Valdirene Ornela da Silva Barros
Procurador Legislativo